



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 – Centro

CEP 35.622-000 - Paineiras – Minas Gerais

Lei Nº 637/2006

“Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC – Campus de Bom Despacho/MG, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições institucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Paineiras autorizado a firmar convênio com a Universidade Presidente Antônio Carlos – UNIPAC – Campus de Bom Despacho/MG, tendo como objeto a concessão de estágios a alunos matriculados na UNIPAC, propiciando aos mesmos alunos a complementação do ensino e da aprendizagem especialmente na área de enfermagem.

Art. 2º - O convênio não acarretará ônus ao Município de Paineiras e os estágios serão desenvolvidos pelos alunos nos PSFs.

Art. 3º - O prazo de vigência do convênio é de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01.02.2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paineiras, 10 de abril de 2.006.

Vicente Feliciano Alves

Prefeito Municipal